



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**Seção do Estado da Bahia**

**EDITAL – nº 004/2018– SI**

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO BAHIA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista as decisões exaradas em 04/05/2017, 17/08/2017, 10/11/2017, 24/11/2017, 24/11/2017, 24/11/2017, 24/11/2017, 11/12/2017 e 11/12/2017, nos autos dos processos de inscrição, faz saber que os Bacharéis: AELSON FERREIRA OLIVEIRA, RAFAEL OLIVEIRA SOUZA, DANIELLE GONÇALVES DA SILVA FREITAS, DANIEL MORBECK DE QUEIROZ, MARIA ALINE DE CARVALHO TAVARES, TEREZA AMOEDO CAVALCANTE, VERENA ANDRADE DE MELO, DELMARIA MILLENNI DA TRINDADE FERREIRA e LUIS ROBERTO ADAN CAVADAS FILHO inscritos desta Seccional sob os nºs 16750, 24614,24100, 37625, 48104, 50148, 29432, 21690 e 39102, respectivamente, foram **LICENCIADOS**, a pedido, do exercício da advocacia retroativamente 12/01/2017, 17/01/2017, 12/09/2017, 17/11/2017, 13/11/2017, 11/11/2017, 14/11/2017, 11/09/2017 e 29/11/2017 respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.  
Salvador, 23 de janeiro de 2018

**Carlos Medauar Reis**  
Secretário-Geral OAB-BA